



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 170/2022-ALE

RECEBIDO NA DITEL
Em 21/06/2022
Horas 12:20
Por: *Antônio*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 1471/2021, que “Institui o Dia do Veterano no âmbito do Estado de Rondônia”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de junho de 2022.

Assinatura manuscrita em azul do Deputado Alex Redano.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1471/2021

Institui o Dia do Veterano no âmbito do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Veterano, no âmbito do Estado de Rondônia, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de outubro.

Art. 2º Considera-se Veterano, nos termos da Lei 4.592, de 19 de setembro de 2019, todo Policial Civil, Militar e Penal e Técnico-Científico e Bombeiro Militar a partir de sua passagem à inatividade.

Art. 3º O dia do Veterano será comemorado com Formatura Militar no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar de Rondônia, em homenagem a todos os Veteranos (reservistas e reformados), ocasião em que deverão também ser homenageados todos os militares estaduais que, no transcorrer do ano, foram transferidos para reserva ou reformados.

Parágrafo único. A comemoração do Dia do Veterano em formatura de que trata o *caput* deste artigo também poderá ser realizada no âmbito do Corpo de Bombeiro Militar, da Diretoria da Polícia Civil, da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, bem como no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC e da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS para homenagear seus respectivos veteranos.

Art. 4º No desfile do dia 7 de setembro, será autorizada a participação de um Grupamento de Veteranos.

Art. 5º O Executivo Estadual regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de junho de 2022.

Assinatura manuscrita em azul do deputado Eyder Brasil.

Deputado EYDER BRASIL
Relator



Recebido, Autenticado e
Incluído em pauta.
16 NOV 2021
1º Secretário

Assimileia Legis
Estado de Rondônia
Folha em

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa
16 NOV 2021
Projeto de Lei: 1571/21
Processo: 1571/21

PROJETO DE LEI

1471/21
Nº

AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - PRB

Institui o dia do Veterano no âmbito do Estado Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia do Veterano, no âmbito do Estado de Rondônia, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de outubro.

Art. 2º Considera-se Veterano, nos termos da Lei 4.592, de 19 de setembro de 2019, todo Policial Civil, Militar e Penal e Bombeiros Militares.

Art. 3º O dia do Veterano será comemorado com Formatura Militar no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar de Rondônia, em homenagem a todos os Veteranos (reservistas e reformados), ocasião em que deverão também ser homenageados todos os militares estaduais que, no transcorrer do ano, foram transferidos para reserva ou reformados.

Art. 4º No desfile do dia 7 de setembro será autorizada a participação de um Grupamento de Veteranos.

Art. 5º O Executivo Estadual poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 9 de novembro de 2021.


Deputado ALEX REDANO
PRB



| PROTOCOLO | | PROJETO DE LEI | Nº |
|-----------|--|----------------|----|
|-----------|--|----------------|----|

AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - PRB

«cópias»

JUSTIFICATIVA

Nobres Deputados,

A presente proposição tem a finalidade de instituir o dia do Veterano, objetivando, com isso, homenagear oficialmente os relevantes serviços prestados pelos veteranos da Policial Civil, Militar e Penal e do Corpo de Bombeiros Militar.

Assim sendo, este Projeto de Lei proposto vislumbra reverenciar os militares reservistas e reformados que fizeram parte da história da Policia Civil, Militar, e Penal e Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, em especial, em homenagem ao centenário da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Com essa medida, busca-se apresentar à tropa da ativa e à sociedade Rondoniense os feitos e os rostos destes que hoje estão no anonimato, mas que trazem as marcas da construção da gloriosa história dessas instituições, reconhecendo a mais que merecida e justa homenagem.

A escolha da data 22 de outubro busca homenagear o Cel PM José Hélio Cysneiros Pachá que nos apresentou a ideia desse tão importante projeto. E que é um dos veteranos cuja história de vida profissional marcou sua geração, com seus feitos na história da PMRO, como por exemplo a criação da Força Tática no início do ano 2000 no 5º BPM, ocupação na 1ª missão de paz das Nações Unidas em favor da paz mundial e, ainda mais recentemente, quando teve aprovadas pela PMRO, a criação das canções do Centro de Ensino e do Batalhão de Operações Especiais.

Dessa forma, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia presta esta justa homenagem a todos os Veteranos do Estado de Rondônia.